

Resolve
Designar o funcionário Carne Otavio Gomes
número do cargo de Técnico em Finanças,
nº 13, para exercer as funções de Chefe
de Serviço de Tesouraria, símbolo T-1,
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras
do Sul, em 19 de março de 1974

~~_____~~
Prefeito Municipal

Portaria nº 19/74.-

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul,
Estado de Paraná, no uso das atribuições de seu cargo
Resolve:

Conceder à Professora Municipal Gaudêncio "B"
da Hopaczewski Nogueira, com exercício na Escola
da Nossa Senhora Aparecida, deste Município, de
acordo com o art. 96º da Lei nº 17/73, de 21/08/73,
licença de 1 (um) ano, sem vencimentos, para
atender de interesses particulares, a contar do dia
Laranjeiras do Sul, 09 de abril de 1974

Prefeito Municipal

Dir. Ed., Saúde e Assistência Social

Portaria nº 20/74.-

do Garará, no uso das atribuições de seu cargo.

Resolve:

Conceder à Professora Municipal Gádua
Trondina de Jesus, com exercício na Escola
Linha da União, deste Município, de acordo
com o art. 96º da Lei nº 17/73, de 21/08/73, 1 (um)
ano de seu vencimentos, para tratar de interesse
particular, a contar do dia 05/03/74. -

Laranjeiras do Sul, 09 de abril de 1974.

~~_____~~
Prefeito Municipal

Sec. Educ., Saúde e Assist. Soc.

Portaria nº 21/74. -

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do
Sul do Garará, no uso das atribuições de

Resolve:

Conceder à Professora Municipal G
Jorgina Monteiro Rosa, com exercício
na Vila Antonino, deste Município de
com o art. 99º da Lei nº 17/73, de 21/08/73,
fagun para todos os efeitos, de 1 (um) ano
de serviço público, por não ter se
do exercício de seu cargo no período con
dido entre 1º de maio de 1960 e igual data

Laranjeiras do Sul, 09 de abril de 1974.

~~_____~~
Prefeito Municipal

O Doutor Rangel de Souza Mouton, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

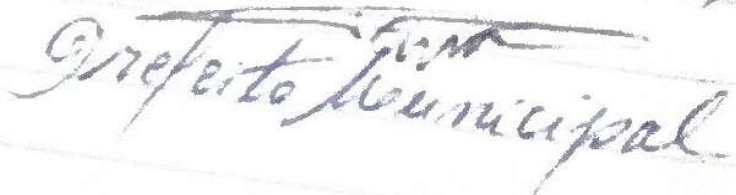
Resolve: Determinar para o bom andamento dos serviços de compras, que todas as aquisições materiais, combustíveis e lubrificantes feitas mediante requisições, estas somente poderão ser assinadas pelo Secretário de Educação, Saúde e Assistência Social e pelo Chefe de Gabinete, ficando sem efeito quaisquer requisições que não seja pelas mesmas assinadas.

O Chefe do Serviço Rodoviário, deverá colimir mensalmente dos operadores o consumo mensal das máquinas, assim como as quilômetros traçados dos demais veículos.

As notas de despesas serão acompanhadas respectiva requisição para serem encaminhadas à Secretaria da Fazenda, para o competente empêlo e posterior pagamento.

Não serão reconhecidas e nem pagas as notas que não estejam devidamente autorizadas pelas requisições e assinadas pelo recebedor do material ou combustível requisitado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 22 de abril de 1974


Prefeito Municipal

Gontaria nº 23/74. -

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,
Resolve:-

Conceder à Professora Municipal Gedeonê E. Marli, Jeremilha Farmatuki, com exercício na Escola de Vila Santo Antônio, deste Município, de acordo com o Art. 96º da Lei nº 17/73 de 21/08/73, 1 (um) ano de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir do dia 1º de maio p. vindouro.

Laranjeiras do Sul, 23 de abril de 1974.

~~_____~~
Prefeito Municipal

Sec. Educ. Saúde e Assist. Soc.

Gontaria nº 24/74. -

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,
Resolve:-

Conceder à Professora Municipal Gedeonê E. Maria Salete Loch e Nordrade, com exercício na Escola de Barra do Erriu, deste Município, de acordo com o Art. 96º da Lei nº 17/73, de 21/08/73, 1 (um) ano de licença sem vencimentos, a partir do dia 08 de março do corrente ano.

Laranjeiras do Sul, 23 de abril de 1974

~~_____~~
Prefeito Municipal